



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso I.

OBJETO: Contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, para realização de consultas médicas e exames especializados, conforme Resoluções 45/2021 e 48/2021 CISNORPI vigentes para o ano de 2022. os pacientes usuários da Rede Básica de Saúde do Município através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR - 345 CÓD. REDUZIDO 3539

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 58/2022

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PROVOPAR

O PROVOPAR-JACAREZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROVOPAR inscrita no CNPJ sob o nº 78.297.223/0001-50, com sede à Rua Antônio Lemos, 908, através de sua presidente Jaqueline Lucas da Silva, inscrita no CPF sob o nº 026.691.187-04, CONVOCA por meio do presente EDITAL todos os membros ativos e inativos da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, na sede da entidade no endereço acima mencionado, com início às 18h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 18h30, observando o quórum estatutário, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da entidade.

Jacarezinho - PR, 30 de novembro de 2022.

PROVOPAR - JACAREZINHO

Jaqueline Lucas da Silva
Presidente

DECRETO Nº 8956/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice de inflação estabelecido pelo Governo Federal, bem como o Memorando nº 17/2022 da Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos monetariamente, a partir de **1º de março de 2023**, em **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete por cento) os valores referidos na Tabela de Cobrança, Anexo IV, da Lei Complementar nº 85, de 13 de agosto de 2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos meses de novembro de 2021 a outubro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8952/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, parte do imóvel de matrícula 21.908, no CRI local, necessária para a formalização de abertura de nova rua, para fins de implantação do Parque Urbano e das infraestruturas necessárias para seu funcionamento.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 417/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a formalização de abertura de nova rua, para fins de implantação do Parque Urbano e das infraestruturas necessárias para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 21.908, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, localizada nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DENOMINAÇÃO: ÁREA DESTACADA

Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto 12A, representado em planta anexa, cravado na divisa da propriedade Elena Teodoro Moraes e outros - Matrículas 1449 e 4496, seguindo com distância de 15,30m e azimute 101°31'28", chega-se ao ponto 12C, deste, confrontando neste trecho com Área desmembrada 02, seguindo com distância 68,13m e azimute 180°12'48", chega-se ao ponto 12D, deste, confrontando neste trecho com HPF Empreendimentos Ltda - Matrícula 4882 seguindo com distância de 15,00m e azimute 270°37'10", chega-se ao ponto 12B, deste, confrontando com área remanescente, seguindo com distância de 71,02m e azimute 180°12'48", chega-se ao ponto 12A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Abrange o polígono acima descrito a área de 942,00m², equivalentes a 0,0942 hectares, perfazendo um perímetro de 169,45 metros.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada à formalização de abertura de nova rua, para fins de implantação do Parque Urbano e das infraestruturas necessárias para seu funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse** em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4279/2022

(Projeto de Lei do Executivo 144/2022)

LEI Nº 4.279/2022 de 29 de novembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2022 – Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.149	
3.3.90.39.00	403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100141.042	
4.4.90.52.00	366	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			27.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.149	
3.3.90.30.00	402	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	27.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			27.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8953/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8954/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.10112200132.066	
3.3.90.14.00	3743	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercícios Anteriores.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.004	
3.3.90.39.00	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Corrente.	10.000,00
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
3.3.90.39.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Corrente.	19.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			29.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.004	
3.3.90.33.00	25	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Corrente.	10.000,00
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
3.3.90.33.00	51	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Corrente.	19.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			29.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 04/2022

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

DIREÇÃO ESCOLAR

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICA** o resultado da 1ª Etapa, em relação ao Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para Coordenação Pedagógica e Direção Escolar da rede municipal de ensino de Jacarezinho – Paraná .

CONSIDERANDO as Leis nº 9.394/96 – LDB e Lei Federal nº 14.013/2020, artigo 14, do novo FUNDEB que trata da gestão democrática nas escolas, Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, Meta 19, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de qualidade, Decreto Municipal nº 8801 de 02 de setembro de 2022

1. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIREÇÃO ESCOLAR

Nº	MATRÍCULAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (data de nascimento)
1.	3915-2 e 3382-0	1575	07/06/1983
2.	2878-9 e 3436-3	1525	28/10/1972
3.	3743-5	1525	02/03/1976
4.	3541-6 e 3949-7	1515	
5.	3641-2	1495	
6.	3401-0	1475	
7.	3604-8 e 2886-0	1465	06/05/1966
8.	3595-5 e 3862-8	1465	11/06/1990
9.	393-0 e 3454-1	1460	10/10/1980
10.	3443-6	1445	
11.	3186-0 e 2923-8	1440	26/08/1975
12.	3626-9 e 3686-2	1440	26/02/1979
13.	3616-1 e 3174-7	1435	09/09/1976
14.	3981-0 e 2677-8	1435	27/04/1978
15.	3219-0 e 3654-4	1430	
16.	3591-2	1395	
17.	2215-2 e 3094-5	1390	05/10/1970
18.	2225-0 e 3561-0	1390	05/06/1973
19.	2223-3 e 3410-0	1390	27/03/1974
20.	2206-3	1370	
21.	2786-3	1365	
22.	3622-6 e 3017-1	1360	22/01/1973
23.	2780-4 e 3356-1	1360	06/12/1974
24.	2784-7 e 3554-8	1360	29/09/1975
25.	2435-0 e 3229-8	1360	26/08/1980
26.	3498-3 e 3200-0	1350	
27.	2714-6 e 3096-1	1340	
28.	3106-2 e 2423-6	1330	
29.	2697-2	1310	
30.	3933-0 e 3344-8	1300	
31.	2305-1 e 3309-0	1295	
32.	3120-8 e 3493-2	1250	
33.	3184-4 e 3523-8	1210	
34.	2925-4 e 3801-6	1200	
35.	2595-0 e 3080-5	--	
36.	2906-8 e 3698-6	--	
37.	3784-2 e 3876-8	--	
38.	2601-8 e 309-1	--	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2532 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2- AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº	MATRÍCULAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE (data de nascimento)
1.	3915-2 e 3382-0	1575	07/06/1983
2.	2878-9 e 3436-3	1525	28/10/1972
3.	3910-1	1495	25/12/1974
4.	3560-2	1495	12/11/1970
5.	3641-2	1495	01/12/1976
6.	3401-0	1475	
7.	3604-8 e 2886-0	1465	06/05/1966
8.	3905-5	1465	22/11/1982
9.	3595-5 e 3862-8	1465	11/06/1990
10.	3443-6	1445	29/10/1982
11.	3738-9	1445	07/01/1987
12.	3615-3	1440	
13.	2713-8 e 3585-8	1435	31/07/1968
14.	3226-3 e 3267-0	1435	05/12/1968
15.	3616-1 e 3174-7	1435	09/09/1976
16.	3981-0 e 2677-8	1435	27/04/1978
17.	3203-4 e 3754-0	1435	05/08/1984
18.	3510-6 e 3978-0	1410	
19.	3591-2	1395	
20.	2215-2 e 3094-5	1390	
21.	3624-2	1385	
22.	3622-6 e 3017-1	1360	22/01/1973
23.	2780-4 e 3356-1	1360	06/12/1974
24.	2907-6 e 3150-0	1350	08/09/1970
25.	3498-3 e 3200-0	1350	28/11/1986
26.	2684-0 e 3457-6	1320	19/04/1963
27.	3864-4	1315	
28.	2697-2	1310	10/06/1968
29.	3697-8	1310	15/02/1979
30.	3054-6 e 2730-8	1310	24/02/1995
31.	2305-1 e 3309-0	1295	
32.	3546-7	1270	
33.	2873-8 e 3052-0	1245	
34.	3628-5	-----	
35.	2906-8 e 3698-6	-----	
36.	3602-1	-----	
37.	3784-2 e 3876-8	-----	
38.	3173-9 e 3825-3	-----	
39.	3541-6 e 3949-7	-----	

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura de Jacarezinho- Paraná.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 29 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni

Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8248/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario